



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**PORTARIA Nº. 122/2024**

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM  
CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da  
Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **NATALICIO DA SILVA SANTOS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, SÍMBOLO, DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomassul  
EDIÇÃO: Nº 3628 Pg-260  
EDITADO EM: 10 / 07 / 2024



## TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

**EMPOSSADO (A): NATALICIO DA SILVA DOS SANTOS**

**CPF: 012.578.081-84**

**CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-05**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Ao 01 dia do mês de Julho de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 122/2024** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Empossado (a)

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**VENCEDORES: GUERREIRO & CIA LTDA – ME**, CNPJ: 24.599.664/0001-87, nos itens 01,03,04,08,09,16,26,30,34, 44,46,57,62,65,70,72,73,77,79,80,83,90,94 e 97. No valor Total de R\$ 70.750,30 (setenta mil e setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

**VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA – ME**, CNPJ: 04.340.209/0001-55, nos itens 06,12,14,15,18,19,22,27,28,32, 37,39,41,42,43,47,48,49,54,56,58,61,63,64,66,71,75,82,87,89,91,92 e 95. No valor Total de R\$ 99.096,35 (noventa e nove mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

**VALDEMAR DORDEIRO DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 07.783.831/0001-26, nos itens 24 e 52. No valor Total de R\$ 92.190,00 (noventa e dois mil e cento e noventa reais).

**VALERIA APARECIDA MORTENE ME**, CNPJ: 10.612.142/0001-63, nos itens 02,05,07,10,11,13,17,20,21,23,25,29, 31,33,35,36,38,40,45,50,51,53,55,59,60,67,68,69,74,76,78,81,84,85,86,88,93 e 96. No valor Total de R\$ 120.060,10 (cento e vinte mil e sessenta reais e dez centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 382.096,75 (trezentos e oitenta e dois mil e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Japorã/MS, 09 de julho de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

##### PORTARIA 122/2024

#### “NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **NATALICIO DA SILVA SANTOS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, SÍMBOLO, DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

##### PORTARIA 121/2024

#### “EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonera a pedido **SIRLENE ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

##### PORTARIA 120/2024

#### “REVOGA PORTARIA 127/2023.”

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no periodo de 02 (Dois Anos) do servidor efetivo **Renato Maximo**, Motorista II, que passa a ter retorno as atividades em 09/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO**